



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº.....
ASSUNTO:
SERVIÇO:

LEI Nº 51, de 1956.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SÔBRE O
LAJEADO MACUCOZINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir
uma (1) ponte de madeira sôbre o lajeado Macucozinho, na
estrada que liga Macucozinho à estrada geral Mondai -
Dionísio Cerqueira.
- Art. 2º - As despêsas decorrentes com a execução da presente Lei
~~correm por conta~~ da dotação orçamentária própria do
D. R. M..
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ *M. Longe*
de maio de 1956.

Armando Stangler
ARMINDO STANGLER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 11/5/1956

Dirceu Silveira
SECRETÁRIO-TESOUREIRO MUNICIPAL